

# REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Rua Gustavo Salinger, 702 Bairro: Itoupava Seca CEP 89030 310 Fone/Fax 047 3288 0969=  
BLUMENAU/SC. e.mail: [realrc.blumenau@gmail.com](mailto:realrc.blumenau@gmail.com) CGC 27236708000100 IE 258334550

Ao Município de Porto Velho/RO

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a)/ Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2024

**REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº 27.236.708/0001-00, com endereço na Rua Gustavo Salinger 702, Blumenau/SC CEP: 89030-310, por seu representante legal, vem interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** conforme determina legislação em vigor, Contra a decisão que classificou a licitante **J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** nos itens 15 e 16 do presente edital conforme razões em anexo:

## I – Das Razões Recursais.

A recorrente tem forte atuação no ramo de licitações, sempre fornecendo a Administração Pública produtos seguros e com a melhor qualidade disponível no mercado. Assim, através de seu representante participou da licitação na modalidade de pregão eletrônico, Edital nº 36/2024, neste município, que tinha o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MONTAGEM DE KIT MATERNIDADE, ENXOVAL E HIGIENE PARA BEBÊ.

Dentre outros, a empresa licitante concorreu nos itens 15 e 16, tendo sido preterida pela recorrida **J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, que, no entanto, não apresentou as condições de participação, devendo ser desclassificadas nos termos das razões que seguem:

## II – Produto Cotado em Desconformidade com o Edital.

O Item 15 do respectivo certame previa a aquisição de **POMADA PARA ASSADURA**, conforme descrição insculpida no edital:

<b>15</b>	<b>CATMAT 253401</b> <b>Pomada para assadura</b> (óxido de zinco), bisnaga com aproximadamente 45g, a base de óxido de zinco. Deve apresentar registro na ANVISA/MS. Certificado AFE, Validade mínima de 12 meses após entrega, 1 uma unidade.
-----------	---

A empresa vencedora ofertou a marca COTTONBABY, entretanto, o produto ofertado encontra-se em desacordo com as características mínimas exigidas no edital, uma vez que trata-se de **CREME** e não **POMADA** para assaduras.

Na ficha cadastral do produto, observa-se que o creme é para prevenção, conforme:

INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Descrição:	CREME <b>PREVENTIVO</b> DE ASSADURAS COTTONBABY SNOOPY BABY 10X90G
Composição:	Composição: Aqua, Petrolatum, Zinc Oxide, Cetearyl Alcohol, Paraffinum Liquidum, Ceteareth-20, Cetearyl Isononanoate, Parfum, Phenoxyethanol, Methylisothiazolinone, Panthenol, Chamomilla Recutita (Matricaria Chamomilla) Flower Extract, Allantoin, Pentaerythrityl Tetra-di-t-ButylHydroxyhydroxycinamate  Composição (português): Água, Petrolato, Óxido de zinco, Alcool cetosteárilico, Óleo mineral, Alcool cetosteárilico etoxilado 20 EO, Isononanoato de cetosteárilico, Fragrância, Fenoxietanol, Metilisotiazolinona, Pantenol, Extrato da flor de camomila, Alantoína, Pentaeritritila tetra-di-t-butil hidroxihidrocinnamato
Imagem	

A fim de sanar qualquer dúvida que possa surgir sobre o tema, a própria COTTONBABY disponibiliza uma breve explicação no site sobre as diferenças entre CREME E POMADA, conforme segue:

### Principal diferença entre creme e pomada de assaduras

Tanto o creme preventivo de assaduras, quanto a pomada de tratamento de assaduras, são à base de óleos que evitam que a pele resseque e cause as assaduras. A principal diferença entre eles está na presença de um medicamento na formulação da pomada de tratamento.

### Para que serve o creme preventivo de assaduras?

O creme preventivo, como o próprio nome diz, deve ser usado diariamente na prevenção. Ele tem uma textura mais leve, mais fácil de aplicar e remover a cada troca de fralda e não costuma manchar as roupinhas.

### Para que serve a pomada de tratamento para assaduras?

Já a pomada de tratamento para assaduras é usada quando o bebê já está com a pele irritada, por isso possui medicamento em sua formulação. Ela tem uma textura mais grossa, dura mais tempo na pele e não há necessidade de repetir as aplicações com frequência.

Mostra-se comprovado que o produto apresentado trata-se de creme para prevenção e não possui em sua formulação medicamento para tratar a pele do bebê com eficácia.

Ao aprovar a amostra da marca COTTONBABY, certamente não tinham o conhecimento sobre essa diferença, pois ambos possuem 45g.

Fonte: <https://www.cottonbaby.com.br/blog/seu-bebe/diferenca-entre-creme-preventivo-de-assaduras-e-pomada-de-tratamento-de-assaduras/#:~:text=Principal%20diferen%C3%A7a%20entre%20creme%20e,formula%C3%A7%C3%A3o%20da%20pomada%20de%20tratamento.>

No item 16 do respectivo certame previa a aquisição de ÁLCOOL, conforme descrição insculpida no edital:

16	CATMAT 269941 Álcool a 70% para higiene de coto umbilical. Frasco com 100 ml. Validade mínima de 12 meses após entrega, deve possuir registro na ANVISA. Certificado AFE.	FRASCO	3.000
----	--	--------	-------

A empresa **J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** apresentou em sua proposta inicial a marca do item 16 – álcool a marca: RIALCOOL, no dia 26/08/2024 quando a pregoeira solicitou a proposta readequada junto com o registro da ANVISA a mesma anexou as 14:07:03 a seguinte marca para o álcool: CINORD



### **PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024/SML/PVH**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00045782/2023-32 -e**

**J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 49.059.257/0001-08. Endereço: rua Ayrton Senna, 364, bairro Novo Horizonte, Candeias do Jamari/RO, Telefone: 69 – 9 8489-4671 E-MAIL: jealicitacao@gmail.com, por seu representante Legal, neste ato representante pela Sra. Daniela Marques de Souza, inscrito no CPF sob n. 889.612.222-87.

Banco Sicoob 756, Agência 5018 Conta Corrente 138.933-5.

Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MONTAGEM DE KIT MATERNIDADE, ENXOVAL E HIGIENE PARA BEBÊ, conforme especificações constantes nos Anexos I e II deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA/ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Sabonete líquido para bebê, neutro. Embalagem com 100 ml, Dermatologicamente testado. Livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Sem corantes	FR	3.000	COTTONBABBY	R\$ 10,54	R\$ 31.620,00
15	Pomada para assadura (óxido de zinco), bisnaga com aproximadamente 45g, a base de óxido de zinco. Deve apresentar registro na ANVISA/MS. Certificado AFE, Validade mínima de 12 meses após entrega, 1 uma unidade.	BIS	3.000	COTTONBABBY /236340024	R\$ 9,08	R\$ 27.240,00
16	Alcool a 70% para higiene de coto umbilical. Frasco com 100 ml. Validade mínima de 12 meses após entrega, deve possuir registro na ANVISA. Certificado AFE.	FR	3.000	CINORD/32455 0004	R\$ 5,49	R\$ 16.470,00

A empresa solicitou dia **26/08/2024 às 13:54:23h** prorrogação de mais 2 horas pra enviar os documentos restante. Logo após, às 16:29:26 a empresa anexou os registros da ANVISA e **uma NOVA PROPOSTA READEQUADA COM OUTRA MARCA DIFERENTE:**



## **PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024/SML/PVH**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00045782/2023-32 -e**

**J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 49.059.257/0001-08. Endereço: rua Ayrton Senna, 364, bairro Novo Horizonte, Candeias do Jamari/RO, Telefone: 69 – 9 8489-4671 E-MAIL: jealicitacao@gmail.com, por seu representante Legal, neste ato representante pela Sra. Daniela Marques de Souza, inscrito no CPF sob n. 889.612.222-87.

Banco Sicoob 756, Agência 5018 Conta Corrente 138.933-5.

Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MONTAGEM DE KIT MATERNIDADE, ENXOVAL E HIGIENE PARA BEBÊ, conforme especificações constantes nos Anexos I e II deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA/ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Sabonete líquido para bebê, neutro. Embalagem com 100 ml, Dermatologicamente testado. Livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Sem corantes	FR	3.000	COTTONBABBY	R\$ 10,54	R\$ 31.620,00
15	Pomada para assadura (óxido de zinco), bisnaga com aproximadamente 45g, a base de óxido de zinco. Deve apresentar registro na ANVISA/MS. Certificado AFE, Validade mínima de 12 meses após entrega, 1 uma unidade.	BIS	3.000	COTTONBABBY /236340024	R\$ 9,08	R\$ 27.240,00
16	Álcool a 70% para higiene de coto umbilical. Frasco com 100 ml. Validade mínima de 12 meses após entrega, deve possuir registro na ANVISA. Certificado AFE.	FR	3.000	VICPHARMA/ AFE/MSNº1033 828	R\$ 5,49	R\$ 16.470,00

No documento anexado dia 27/08/2024 14:52:07 comprovando o recebimento dos materiais pela Maternidade Mãe Esperança, a marca do álcool apresentada na amostra é CINORD.

**J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ:** 49.059.257/0001-08. Endereço: rua Ayrton Senna, 364, bairro Novo Horizonte, Candéias do Jamari/RO, Telefone: 69 - 9 8489-4671 E-MAIL: jeallicitacao@gmail.com, por seu representante Legal, neste ato representante pela Sra. Daniela Marques de Souza, inscrito no CPF sob n. 889.612.222-87.

Banco Sicoob 756, Agência 5018 Conta Corrente 138.933-5.

Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MONTAGEM DE KIT MATERNIDADE, ENXOVAL E HIGIENE PARA BEBÊ, conforme especificações constantes nos Anexos I e II deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA/ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Sabonete líquido para bebê, neutro. Embalagem com 100 ml, Dermatologicamente testado. Livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Sem corantes	FR	3.000	COTTONBABBY	R\$ 10,54	R\$ 31.620,00
15	Pomada para assadura (óxido de zinco), bisnaga com aproximadamente 45g, a base de óxido de zinco. Deve apresentar registro na ANVISA/MS. Certificado AFE, Validade mínima de 12 meses após entrega, 1 uma unidade.	BIS	3.000	COTTONBABBY /236340024	R\$ 9,08	R\$ 27.240,00
16	Álcool a 70% para higiene de coto umbilical. Frasco com 100 ml. Validade mínima de 12 meses após entrega, deve possuir registro na ANVISA. Certificado AFE.	FR	3.000	CINORD	R\$ 5,49	R\$ 16.470,00
17	Gaze para curativo, confeccionadas com fios 100% de algodão na dimensão 7,5x7,5cm quando fechadas, deve possuir 10 unidades de gaze por pacote. Registro na ANVISA. Certificado AFE, validade mínima de 12 meses, após entrega. 1 pacote com dez unidades cada.	PCT	3.000	DEXCTEXTIL/ 80245210083	R\$ 1,16	R\$ 3.480,00
18	Pacote de algodão em bolas brancas, 100% puro algodão hidrófilo, embalagem com 50g.	PCT	3.000	COTTONBABBY /80613650007	R\$ 3,08	R\$ 9.240,00

- TOTAL R\$ 88.050,00 (oitenta e oito mil e cinquenta reais)
- A proposta terá validade mínima de 90 dias a partir da data de abertura das propostas.
- O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à execução do contrato conforme edital de licitação.
- Declaramos conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

CANDEIAS DO JAMARI - RO, 28 DE AGOSTO 2024.

**RECEBIDO EM:**  
04/09/2024  
Assinatura: Daniela Marques de Souza  
- R. BAEI

*Daniela Marques de Souza*  
Daniela Marques de Souza - CPF 889.612.222-89  
Representante legal pela empresa  
J & A Com. E Rep. De Prod. Med. Hosp. LTDA

Desta forma, comprova-se que a empresa apresentou uma marca em sua proposta inicial, depois apresentou o registro da ANVISA de outra marca e apresentou a amostra física de outra marca.

A empresa não atendeu ao item 10.21.1. do edital:

“Deverá ser entregue junto à proposta de preços, prova de registro produto emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro

junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples.”

O edital prevê em seu item 10.2 a possibilidade de desclassificação da licitante quando a proposta não atender ao edital:

**10.2. Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

Logo, inexistindo dúvida do apontado descumprimento editalício, deve ser a empresa **J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** desclassificada nos itens 15 e 16 do presente certame pelas razões ante expostas.

**III – DO PEDIDO**

Em face do exposto, requer-se seja o presente recurso administrativo provido nos seus termos para desclassificar a empresa **J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** nos itens 15 e 16 do certame em razão do não atendimento das condições mínimas de participação, devendo ser convocada a empresa mais bem classificada a fim de dar prosseguimento ao feito.

Termos em que pede Deferimento

Blumenau, 28/10/2024

---

Luiza Schmitz Regis – proprietária  
RG 4.597.840-9 – CPF 061.339.869-64